



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 056/2014
Protocolo 2014.00.758.348

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 111/2014-SEC, Aviso nº 117/2014, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos das seguintes Serventias:

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Riverlândia, Comarca Rio Verde;
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Urana;
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Itarumã, Comarca de Caçu;
Registro de Pessoas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuição de Registro de Imóveis) da Comarca de Araçagas;
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Uruíta, Comarca de Uruana;
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Alvorada do Norte;
Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Buritinópolis, Comarca de Alvorada do Norte;
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Jaupaci, Comarca de Israelândia;
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Ouvidor, Comarca de Catalão;
Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário Davinópolis, Comarca de Catalão;
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Ipameri
Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos

Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas , Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Nova Aurora, Comarca de Goiandira

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 25 de Julho de 2014.



CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça